



| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 322/2016 | |
|---|---|
| INTERESSADO(A): | Tatiany Mafra da Silva |
| ASSUNTO: | Pedido de reconsideração referente à Decisão nº 231/2016-CD/FAPEAM. |
| PROCESSO Nº: | 062.00537.2016-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 231/2016-CD/FAPEAM, que concedeu 43 (quarenta e três) mensalidades de bolsa à discente **Tatiany Mafra da Silva**, no âmbito do Programa de Bolsa de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM, Edital nº 010/2015, a fim de possibilitar sua participação no curso de Doutorado em Mecânica da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP;

b) o pedido de reconsideração apresentado pela interessada, quanto à Decisão supracitada, por meio do qual solicita pagamento retroativo de (05) cinco mensalidades de bolsa, por entender que faz jus ao máximo de mensalidades permitido no edital em questão;

c) o Despacho s/n da Assessoria Jurídica desta Fundação, destacando que:

I - a Decisão nº 231/2016 do Conselho Diretor foi fundamentada somente após resposta da FUCAPI mediante consulta realizada por esta Fapeam em 20/05/2016;

II - a Carta nº 110/2016-PRES emitida pela FUCAPI datada de 06/07/2016, por meio da qual é informado que a interessada não possui vínculo empregatício com aquela instituição desde 12/02/2016;

III - a interessada em momento algum mencionou a ausência de vínculo, seja nas correspondências eletrônicas trocadas entre a mesma e esta Fundação, como no presente pedido de reconsideração apresentado contra a Decisão 231/2016-CD/FAPEAM;


IV - o item 4.2 do Edital nº 010/2015 não permite que sejam concedidas bolsas referentes aos meses já cursados anteriormente ao mês de implementação e encaminha os autos para apreciação do Conselho Diretor,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de reconsideração de pagamento retroativo de 05 (cinco) mensalidades de bolsa apresentado pela discente **Tatiany Mafra da Silva**, nos termos do item 4.2 do Edital nº 010/2015, do Programa de Bolsa de Pós-Graduação em Instituições fora do Estado do Amazonas – PROPG-AM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de setembro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro